

Expediente do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

INDICAÇÃO **148** 2025

Fundamentado no Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paudalho, encaminho ao Exma. Sr. Paula Frassinette Wanderley Marinho, D.D. Prefeita do Município, a presente Indicação; solicitando deste que determine junto ao setor competente, providências que se fizerem necessárias, para a execução do que a seguir indico:

“Que seja realizada a contratação de psicólogos para atendimentos nas escolas da Rede Municipal de ensino.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir o atendimento psicológico aos estudantes da rede municipal, promovendo a saúde mental, enfrentando situações de vulnerabilidade social e contribuindo para o fortalecimento das relações interpessoais e para a melhoria do desempenho escolar.

Destaca-se que a presença de profissionais de Psicologia nas escolas está prevista na Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social na educação básica pública.

A atuação desses profissionais é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos, bem como para o apoio à equipe pedagógica e às famílias, diante dos desafios emocionais e comportamentais no ambiente escolar.

GABINETE DO VEREADOR
Paudalho, 15 de abril de 2025.

Alceu Edinardo G. Monteiro

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
Vereador de Paudalho

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
Câmara Municipal de Paudalho-PE
- Vereador -

*Recd. em
15/04/2025
Proterc. 112*